

DELIBERAÇÃO Nº 078 – 23/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná considerando:

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 (Origem : PRT GM/MS nº665 de 12/04/2012 e PRT GM/MS nº800 de 17/06/2015);
- Declaração emitida pelo prestador, Hospital Evangélico de Londrina, CNES 2550792, CNPJ 78.613.841/0001-61, localizado no município de Londrina/PR, 17ª RS para processo de credenciamento para fins de habilitação como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos pacientes com AVC (código 16.16) declarando que a instituição possui serviços terceirizados de apoio à diagnose e terapia (SADT) garantindo o acesso de seus pacientes aos procedimentos necessários ao atendimento;
- Deliberação CIR/17ª RS nº 348/2018 que aprova *ad referendum* a habilitação de 6(seis) leitos do Hospital Evangélico de Londrina, CNES 2550792, CNPJ 78.613.841/0001-61 como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos pacientes com AVC (código 16.16) contudo o Ministério da Saúde exige para fins de nova habilitação, alteração de habilitação ou desabilitação de serviços de alta complexidade do SUS que a Deliberação seja presencial em CIB, portanto esta é realizada;
- Parecer da área técnica da CCCS/DVHAB/DGS/SESA, que informa que o Protocolo SESA nº 14.877.710-1 em que o Hospital Evangélico de Londrina, CNES 2550792, CNPJ 78.613.841/0001-61 localizado no município de Londrina-PR, solicita Habilitação de 06 (seis) leitos de UTI Adulto Tipo II, foi instruído de acordo com as normas vigentes e que o impacto financeiro desta habilitação será de R\$58.684,26 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) ao mês e R\$ 704.211,17 (setecentos e quatro mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova a habilitação de 6(seis) leitos do Hospital Evangélico de Londrina, CNES 2550792, CNPJ 78.613.841/0001-61, localizado no município de Londrina/PR, 17ª RS, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC (código 16.16), normatizado pela Portaria de Consolidação MS/GM nº 03 de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT GM/MS nº 665 de 12/04/2012 e PRT GM/MS nº 800 de 17/06/2015) cujo impacto financeiro será de R\$ 58.684,26 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) ao mês e R\$ 704.211,17 (setecentos e quatro mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR